



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.653 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 14 de Dezembro de 2.012, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I – Empenho da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais, no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistência Social	
08.244.0027.2.044	Ficha:	148	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0014.2.015	Ficha:	158	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$ 180.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0014.2.015	Ficha:	172	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria da Educação	
12.361.0016.1.010	Ficha:	202	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria da Educação	
12.361.0016.1.010	Ficha:	224	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 45.000,00

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.07.04	Secretaria da Educação
12.365.0021.2.020	Ficha:	307
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 82.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.04	Secretaria da Educação
12.365.0021.2.020	Ficha:	329
3.190.13	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.04	Secretaria da Educação
12.365.0021.2.020	Ficha:	335
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 405.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos constantes do presente Inciso serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
99.999.9999.9.999	Ficha:	99
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 18.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
10.301.0014.2.015	Ficha:	175
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 180.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.04	Secretaria da Educação
12.365.0021.2.020	Ficha:	339
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria da Educação
12.361.016.1.041	Ficha:	2437
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
TOTAL		405.000,00

II – Contratação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
10.301.0014.2.015	Ficha:	192
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Parágrafo Único – O valor dos créditos constantes do presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde	
10.301.0014.2.015	Ficha:	195	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 15.000,00

III – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.224.0027.2.049	Ficha:	2439	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente do convenio IGD Bolsa Família.

Artigo 2º - As anulações constantes da presente lei são realizadas em conformidade com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Os excessos de arrecadação constantes da presente lei são feitos de conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.544, de 30 de setembro de 2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos suplementares será feita por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de Dezembro de 2012.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Região Notícia", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública